



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2024

1.1- FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL E IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA EDIFICAÇÃO, NA RUA CEARÁ, Nº 75, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS / SC, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CLASSE DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COMUNS)
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LOCAL: PORTAL DE LICITAÇÕES COMPRA BR (https://comprasbr.com.br/)
Valor: R\$ 232.623,96 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09 HORAS DO DIA 23/10/2024
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/11/2024 – 09h00min
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 HORAS DO DIA 08/11/2024
INÍCIO DA ETAPA DE DISPUTA: 09H05MIN DO DIA 08/11/2024
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REQUISITANTE: SECRETARIA DE FAZENDA
FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA
REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA: ATÉ 06/11/2024 ÀS 12:00. FONE: (47) 3386 1050

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS** estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar o presente edital de licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal N.º 3460, de 05 de maio de 2023, por meio da Secretaria de Fazenda, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Fazenda Sr. Paulo Bindelli, torna público a presente Retificação ao Edital de licitação, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a Impugnação ao Edital recebida na data de 05/11/2024 sob o Protocolo N° 9145/2024;

CONSIDERANDO que cabe a administração de ofício sanar eventuais irregularidades encontradas no processo,



sempre visando a competitividade de obtenção da melhor proposta;

CONSIDERANDO o parecer Técnico emitido pelo setor de Engenharia desta municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as exigências de Qualificação Técnica descritas no item 7.5, b) do edital, no Termo de Referência, bem como no item 3.3, b) do Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I);

CONSIDERANDO a necessidade de suprimir a exigência de Comprovação Técnico-Operacional de 169m² de Estrutura em Concreto Armado, tendo em vista que esta quantidade supera em mais de 50% das medidas previstas na Planilha Orçamentária e não se mostra de grande relevância para a contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a redação do item 7.4, b.2.2) e que tal alteração em nada altera o objeto apenas traz maior clareza e acerto ao participante;

CONSIDERANDO que a alteração do item 7.5, b), do Edital não acarretará alteração direta do objeto podendo serem mantidos os prazos originariamente previstos:

É publicada a presente RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, ao Edital originário:

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da licitação.

Obs.: Para as licitantes sediadas em Santa Catarina, deverá ser obtida no site do TJSC através do link <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a ser apresentado deverá ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de sociedade por ações ("S/A"), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial. Em se tratando de empresa constituída recentemente, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura acompanhado da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado. A avaliação do Balanço será efetuada através das seguintes análises, as quais deverão ser atendidas cumulativamente:

b.1) As empresas deverão apresentar o Balanço Patrimonial na forma da Lei, do último Exercício Social Exigível, com os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação no órgão competente do Registro do Comércio, juntamente com o selo CRC do respectivo contador;

OBSERVAÇÃO: Caso a empresa opte pela apresentação do balanço em meio eletrônico, deverá anexar comprovação de legalidade do Balanço na forma apresentada.

b.2) Demonstração da saúde financeira da empresa, devendo ser apresentada e calculada atendendo aos índices da tabela abaixo, em papel timbrado da empresa com a respectiva assinatura do contador responsável:

LC = Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	Maior que 1,0
LG = Índice de Liquidez Total	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> <u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	Maior que 1,0



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



GE = Grau de Indivíduo	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u> <u>Ativo Total</u>	Igual ou inferior a 1,0
PL = Patrimônio Líquido	<u>Mínimo de 10% do valor estimado da obra</u>	Maior ou igual a 10% do valor estimado da obra

NOTA: a determinação dos índices acima se justifica pelo poder/dever da administração analisar as condições econômicas-financeiras das empresas que desejam habilitar-se ao certame, visando assegurar que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações de curto e longo prazo, cumprindo as obrigações previstas no Edital e contrato, tendo em vista se tratar de licitação de valor expressivo.

FÓRMULA DE CÁLCULO

Liquidez corrente = $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

Liquidez Total ou Geral = $\frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Realizável a Longo Prazo})}$

Grau de Endividamento = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

PL= Patrimônio Líquido

b.2.1) Na verificação dos índices constantes do quadro acima serão consideradas até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, adotando-se as regras matemáticas de arredondamento das demais casas decimais desconsideradas.

b.2.2) As Empresas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, que é regulamentado pela IN RFB n.º 787/2007, e se optantes pela entrega de sua Escrituração Contábil Digital (ECD) estarão dispensadas da apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário em meio físico, das informações patrimoniais e contábeis a partir do exercício de 2009, uma vez que o fazem na forma digital/eletrônica, devendo, entretanto, comprovar o registro e autenticação das folhas do Balanço e Demonstrativo do Resultado pela Junta Comercial do Estado. É indispensável que o licitante faça a necessária prova de ser utilizador do SPED, bem como de que escritura informações contábeis pela ECD. A prova desta circunstância afastaria o descumprimento do Art. 69, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, do domicílio ou sede do proponente comprovando o registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos na entidade profissional competente, em original ou cópia autenticada dentro de seu prazo de validade;
- Comprovação Técnico-Operacional** da licitante, para as atividades de maior relevância, efetuadas através da apresentação de Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, acompanhada dos respectivos Atestados de Execução em nome do profissional responsável, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado pelo respectivo órgão, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, o quantitativo mínimo de cada item deverá constar em um único atestado. Não será aceito somatório de atestados para comprovação da



capacidade técnica operacional mínima, podendo apresentar um atestado para cada item, esta exigência se justifica em razão da comprovação acumulada de pequenos segmentos não comprova que a empresa tenha capacidade técnica/operacional e estrutura para execução deste objeto conforme previsto no cronograma de execução, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA
PAVIMENTAÇÃO EM PAVER	M ²	34,24
—ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO	M²	169,5
PINTURA (PAREDES E TETOS, PISO E GUARDA-CORPO)	M ²	384,39

OBS. Apresentar o mínimo de atestados. Um atestado poderá comprovar mais de um tipo de serviço. Os quantitativos para comprovação da capacidade técnica estão sendo solicitados em um único atestado para cada item devido a quantidade para comprovação ser de somente até 50% (cinquenta por cento) para cada item conforme previsto no projeto.

As comprovações de execução de pequenas quantidades independentes não comprovam a capacidade técnica para a execução de quantidades maiores que requerem mais conhecimentos técnicos, experiências e expertises em executar.

Quem construiu 10 pequenas casas de alvenaria, não está capacitado tecnicamente para construir um edifício de 10 andares que requer experiência e sistemas construtivos mais elaborados. O objetivo não é restringir, mas sim garantir a eficiência do resultado.

OBS. Esclarecemos que quanto a capacidade técnica operacional é solicitada em um único atestado para comprovação de cada item. Podendo ser apresentado um atestado para PAVIMENTAÇÃO EM PAVER e outro atestado para PINTURA (PAREDES E TETOS, PISO E GUARDA-CORPO), ou todos estes em um único atestado.

c) **Comprovação Técnico-Profissional** da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU na função de Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, devendo juntar para tal comprovação:

c.1) Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de trabalho devidamente registrado em cartório ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, pertence ao quadro permanente da empresa, ou;

c.2) Na hipótese do sócio ser também responsável técnico da empresa, deverá ser comprovado através de Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição;

c.3) Apresentar comprovação técnica, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, com o respectivo Atestado de Capacidade Técnica, de que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto responsável executou obra ou serviço com características compatíveis às do objeto licitado, nas quantidades mínimas exigidas no quadro do item “8.1.5 Alínea b” deste item, também não será admitida a soma de atestados valendo as mesmas condições expressas 8.1.5 Alínea b e suas observações.

c.4) O profissional de nível superior detentor do Atestado Técnico comprobatório acima deverá, obrigatoriamente, ser o responsável técnico pela obra, até o recebimento definitivo pela Prefeitura, admitindo-se a sua substituição por profissional de qualificação equivalente, caso ocorra caso fortuito devidamente justificado e aceito pelo Município.

d) Deverão ainda ser juntados os seguintes documentos:

d.1) Atestado ou Declaração da empresa de que tem pleno conhecimento das informações necessárias à execução do objeto licitado, bem como do local para prestação do serviço.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



d.1.1) A exigência do item acima tem por objetivo dar ao município a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características da obra em questão, resguardando o município de possíveis inexecuções contratuais.

Permanecem em vigor todas as demais disposições.

P.R.I.C.-se.

Rio dos Cedros, 06 de novembro de 2024.

Paulo Bindelli
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação para elaboração de Licitação/Processo Licitatório

Através do presente processo **DETERMINO E AUTORIZO** o lançamento de um Edital de Licitação com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL E IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA EDIFICAÇÃO, NA RUA CEARÁ, N° 75, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS / SC, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, dos itens e seus respectivos valores abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	EXECUÇÃO (COMPREENDENDO EQUIPAMENTO MATERIAL E MÃO DE OBRA) DA OBRA PARA REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL E IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA EDIFICAÇÃO, NA RUA CEARÁ, N° 75, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS / SC, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

1.2 - Com base em levantamento e informações de preços de materiais e serviços efetuados pelo setor de engenharia e empresa responsável pelo projeto, a Administração Municipal estabelece como valor máximo a quantia total abaixo para a execução dos serviços, conforme Anexo.

ITEM	VALOR (R\$)
1	R\$ 232.623,96 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

OBS: OS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI E DEMAIS DOCUMENTOS FORAM ENTREGUES EM FORMATO PDF AO SETOR DE LICITAÇÕES.

Os descritivos, valores e quantidades deverão ser iguais aos discriminados nessa Solicitação.

Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Orçamentária:

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
09 - SEGURANÇA PÚBLICA
001 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
0006.0181.0035.2039 - Apoiar Ações da Polícia Civil
34490000000000000000 - Aplicações diretas
175270050000 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Polícia Civil

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONFORME SOLICITADO E ESTIPULADO PELO SETOR DE ENGENHARIA

a) **Certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, do domicílio ou sede do proponente comprovando o registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos na entidade profissional competente, em original ou cópia autenticada dentro de seu prazo de validade;

b) **Comprovação Técnico-Operacional** da licitante, para as atividades de maior relevância, efetuadas através da apresentação de Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, acompanhada dos respectivos Atestados de Execução em nome do profissional responsável, expedido por pessoa jurídica de direito público



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



ou privado, devidamente autenticado pelo respectivo órgão, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, o quantitativo mínimo de cada item deverá constar em um único atestado. Não será aceito somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica operacional mínima, podendo apresentar um atestado para cada item, esta exigência se justifica em razão da comprovação acumulada de pequenos segmentos não comprova que a empresa tenha capacidade técnica/operacional e estrutura para execução deste objeto conforme previsto no cronograma de execução, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA
PAVIMENTAÇÃO EM PAVER	M ²	34,24
ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO	M²	169,5
PINTURA (PAREDES E TETOS, PISO E GUARDA-CORPO)	M ²	384,39

OBSERVAÇÃO: Apresentar o mínimo de atestados. Um atestado poderá comprovar mais de um tipo de serviço. Os quantitativos para comprovação da capacidade técnica estão sendo solicitados em um único atestado para cada item devido a quantidade para comprovação ser de somente até 50% (cinquenta por cento) para cada item conforme previsto no projeto.

As comprovações de execução de pequenas quantidades independentes não comprovam a capacidade técnica para a execução de quantidades maiores que requerem mais conhecimentos técnicos, experiências e expertises em executar.

Quem construiu 10 pequenas casas de alvenaria, não está capacitado tecnicamente para construir um edifício de 10 andares que requer experiência e sistemas construtivos mais elaborados. O objetivo não é restringir, mas sim garantir a eficiência do resultado.

OBSERVAÇÃO: Esclarecemos que quanto a capacidade técnica operacional é solicitada em um único atestado para comprovação de cada item. Podendo ser apresentado um atestado para **PAVIMENTAÇÃO EM PAVER** e outro atestado para **PINTURA (PAREDES E TETOS, PISO E GUARDA-CORPO)**, ou todos estes em um único atestado.

c) **Comprovação Técnico-Profissional** da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU na função de Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, devendo juntar para tal comprovação:

c.1) Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de trabalho devidamente registrado em cartório ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, pertence ao quadro permanente da empresa, ou;

c.2) Na hipótese do sócio ser também responsável técnico da empresa, deverá ser comprovado através de Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição;

c.3) Apresentar comprovação técnica, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, com o respectivo Atestado de Capacidade Técnica, de que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto responsável executou obra ou serviço com características compatíveis às do objeto licitado, nas quantidades mínimas exigidas no quadro do item "b" da Qualificação Técnica, também não será admitida a soma de atestados valendo as mesmas condições expressas no item "b" da Qualificação Técnica e suas observações.

c.4) O profissional de nível superior detentor do Atestado Técnico comprobatório acima deverá, obrigatoriamente, ser o responsável técnico pela obra, até o recebimento definitivo pela Prefeitura, admitindo-se a sua substituição por profissional de qualificação equivalente, caso ocorra caso fortuito devidamente justificado e aceito pelo Município.

d) Deverão ainda ser juntados os seguintes documentos:

d.1) Atestado ou Declaração da empresa de que tem pleno conhecimento das informações necessárias à execução do objeto licitado, bem como do local para prestação do serviço.



d.1.1) A exigência do item acima tem por objetivo dar ao município a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características da obra em questão, resguardando o município de possíveis inexecuções contratuais.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
CONFORME SOLICITADO E ESTIPULADO PELA ADMINISTRAÇÃO POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO DA
FAZENDA**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da licitação.

Obs.: Para as licitantes sediadas em Santa Catarina, deverá ser obtida no site do TJSC através do link <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a ser apresentado deverá ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de sociedade por ações ("S/A"), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial. Em se tratando de empresa constituída recentemente, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura acompanhado da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado. A avaliação do Balanço será efetuada através das seguintes análises, as quais deverão ser atendidas cumulativamente:

b.1) As empresas deverão apresentar o Balanço Patrimonial na forma da Lei, do último Exercício Social Exigível, com os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação no órgão competente do Registro do Comércio, juntamente com o selo CRC do respectivo contador;

OBSERVAÇÃO: Caso a empresa opte pela apresentação do balanço em meio eletrônico, deverá anexar comprovação de legalidade do Balanço na forma apresentada.

b.2) Demonstração da saúde financeira da empresa, devendo ser apresentada e calculada atendendo aos índices da tabela abaixo, em papel timbrado da empresa com a respectiva assinatura do contador responsável:

LC = Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Maior que 1,0
LG = Índice de Liquidez Total	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	Maior que 1,0
GE = Grau de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	Igual ou inferior a 1,0
PL = Patrimônio Líquido	<u>10% do valor estimado da obra</u>	

NOTA: a determinação dos índices acima se justifica pelo poder/dever da administração analisar as condições econômicas-financeiras das empresas que desejam habilitar-se ao certame, visando assegurar que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações de curto e longo prazo, cumprindo as obrigações previstas no Edital e contrato, tendo em vista se tratar de licitação de valor expressivo.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



FÓRMULA DE CÁLCULO

Liquidez corrente =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

Liquidez Total ou Geral =

(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)

(Passivo Circulante + Passivo Realizável a Longo Prazo)

Grau de Endividamento =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

b.2.1) Na verificação dos índices constantes do quadro acima serão consideradas até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, adotando-se as regras matemáticas de arredondamento das demais casas decimais desconsideradas.

b.2.2) As Empresas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, que é regulamentado pela IN RFB n.º 787/2007, e se optantes pela entrega de sua Escrituração Contábil Digital (ECD) estarão dispensadas da apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário em meio físico, das informações patrimoniais e contábeis a partir do exercício de 2009, uma vez que o fazem na forma digital/eletrônica, devendo, entretanto, comprovar o registro e autenticação das folhas do Balanço e Demonstrativo do Resultado pela Junta Comercial do Estado. É indispensável que o licitante faça a necessária prova de ser utilizador do SPED, bem como de que escritura informações contábeis pela ECD. A prova desta circunstância afastaria o descumprimento do Art. 69, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deste modo, solicitamos os devidos procedimentos licitatórios para a contratação supracitada, cumprindo assim os objetivos iniciais.

Rio dos Cedros, 06 de novembro de 2024

JAINE LAIS DA VEIGA

Arquiteta e Urbanista – CAU/SCA265903-4

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros

ARQUITETA RESPONSÁVEL

MARCELO ANTONIO FLORIANI

Eng. Civil – CREA/SC 42.134-5

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

PAULO BINDELLI

Secretário da Fazenda



RETIFICAÇÃO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE SOLICITANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS E DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE RIO DOS CEDROS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Delegacia de Polícia Civil de Rio dos Cedros necessita urgentemente de uma reforma para atender às crescentes demandas da população, garantindo acessibilidade e segurança para todos os usuários e servidores. As condições atuais do prédio não são adequadas para oferecer um atendimento eficiente e inclusivo.

Acessibilidade: Um dos principais pontos a serem abordados é a ampliação do banheiro, tornando-o acessível para pessoas com mobilidade reduzida. Essa melhoria é essencial para assegurar que todos os cidadãos possam utilizar os serviços da delegacia sem restrições, promovendo a inclusão e o respeito aos direitos de todos.

Segurança: A instalação de portões de segurança é fundamental para o controle de acesso à delegacia. Com essa medida, será possível proteger tanto os visitantes quanto os agentes de segurança, evitando a entrada de pessoas não autorizadas e proporcionando um ambiente mais seguro para a realização de atendimentos e investigações.

Padrão Estético e Funcional: A proposta inclui a instalação de painéis em ACM (Alumínio Composto), que não apenas modernizarão a fachada da delegacia, mas também garantirão que a unidade mantenha um padrão estético alinhado com outras delegacias da região. Isso reforça a imagem de profissionalismo e confiança perante a comunidade.

Estacionamento Adequado: A construção de um estacionamento em paver é outra necessidade urgente, pois facilitará o acesso dos cidadãos à delegacia, proporcionando um espaço seguro e organizado para os veículos. Um estacionamento bem planejado contribuirá para a fluidez do atendimento e para a segurança do local, evitando congestionamentos e melhorando a logística operacional.

A reforma da Delegacia de Polícia Civil de Rio dos Cedros é, portanto, uma medida imprescindível para garantir um serviço mais acessível, seguro e eficiente, atendendo às necessidades da comunidade e promovendo um ambiente mais digno e acolhedor para todos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A necessidade da presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual, haja vista que o mesmo foi elaborado e aprovado somente neste ano de 2024 (DECRETO Nº 3.582, DE 03 DE JUNHO DE 2024) para as contratações do ano de 2025, conforme art. 21 §1º do Decreto Municipal nº 3.460 de 05 de maio de 2023 e atendendo ainda ao previsto no art 18, §1º da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para cumprimento do objeto pretendido é necessária a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia que possuam no mínimo a seguinte qualificação:

3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de validade vigente no dia da licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de validade vigente no dia da licitação;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de validade vigente no dia da licitação;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei com data de validade vigente no dia da licitação; e,

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade vigente no dia da licitação. (Lei 12.440/2011).

3.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da licitação.

Obs.: Para as licitantes sediadas em Santa Catarina, deverá ser obtida no site do TJSC através do link <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a ser apresentado deverá ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de sociedade por ações ("S/A"), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial. Em se tratando de empresa constituída recentemente, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura acompanhado da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado. A avaliação do Balanço será efetuada através das seguintes análises, as quais deverão ser atendidas cumulativamente:

b.1) As empresas deverão apresentar o Balanço Patrimonial na forma da Lei, do último Exercício Social Exigível, com os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação no órgão competente do Registro do Comércio, juntamente com o selo CRC do respectivo contador;

OBSERVAÇÃO: Caso a empresa opte pela apresentação do balanço em meio eletrônico, deverá anexar comprovação de legalidade do Balanço na forma apresentada.

b.2) Demonstração da saúde financeira da empresa, devendo ser apresentada e calculada atendendo aos índices da tabela abaixo, em papel timbrado da empresa com a respectiva assinatura do contador responsável:



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



LC = Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u> <u>Passivo Circulante</u>	Maior que 1,0
LG = Índice de Liquidez Total	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> <u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	Maior que 1,0
GE = Grau de Endividamento	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u> <u>Ativo Total</u>	Igual ou inferior a 1,0
PL = Patrimônio Líquido	<u>10% do valor estimado da obra</u>	

NOTA: a determinação dos índices acima se justifica pelo poder/dever da administração analisar as condições econômicas-financeiras das empresas que desejam habilitar-se ao certame, visando assegurar que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações de curto e longo prazo, cumprindo as obrigações previstas no Edital e contrato, tendo em vista se tratar de licitação de valor expressivo.

FÓRMULA DE CÁLCULO

Liquidez corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Total ou Geral = $\frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Realizável a Longo Prazo})}$

Grau de Endividamento = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

b.2.1) Na verificação dos índices constantes do quadro acima serão consideradas até 2 (duas) casas decimais após a virgula, adotando-se as regras matemáticas de arredondamento das demais casas decimais desconsideradas.

b.2.2) As Empresas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, que é regulamentado pela IN RFB n.º 787/2007, e se optantes pela entrega de sua Escrituração Contábil Digital (ECD) estarão dispensadas da apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário em meio físico, das informações patrimoniais e contábeis a partir do exercício de 2009, uma vez que o fazem na forma digital/eletrônica, devendo, entretanto, comprovar o registro e autenticação das folhas do Balanço e Demonstrativo do Resultado pela Junta Comercial do Estado. É indispensável que o licitante faça a necessária prova de ser utilizador do SPED, bem como de que escritura informações contábeis pela ECD. A prova desta circunstância afastaria o descumprimento do Art. 69, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, do domicílio ou sede do proponente comprovando o registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos na entidade profissional competente, em original ou cópia autenticada dentro de seu prazo de validade;

b) **Comprovação Técnico-Operacional** da licitante, para as atividades de maior relevância, efetuadas através da apresentação de Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, acompanhada dos respectivos Atestados de Execução em nome do profissional responsável, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado pelo respectivo órgão, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, o quantitativo mínimo de cada item deverá constar em um único atestado. Não será aceito somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica operacional mínima, podendo apresentar um atestado para cada item, esta



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



exigência se justifica em razão da comprovação acumulada de pequenos segmentos, não comprova que a empresa tenha capacidade técnica/operacional e estrutura para execução deste objeto conforme previsto no cronograma de execução, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA
PAVIMENTAÇÃO PAVER	M ²	34,24
ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO	M²	169,5
PINTURA (PAREDES E TETOS, PISO E GUARDA- CORPO)	M ²	384,39

OBSERVAÇÃO: Apresentar o mínimo de atestados. Um atestado poderá comprovar mais de um tipo de serviço. Os quantitativos para comprovação da capacidade técnica estão sendo solicitados em um único atestado para cada item devido a quantidade para comprovação ser de somente até 50% (cinquenta por cento) para cada item conforme previsto no projeto.

As comprovações de execução de pequenas quantidades independentes não comprovam a capacidade técnica para a execução de quantidades maiores que requerem mais conhecimentos técnicos, experiências e expertises em executar.

Quem construiu 10 pequenas casas de alvenaria, não está capacitado tecnicamente para construir um edifício de 10 andares que requer experiência e sistemas construtivos mais elaborados. O objetivo não é restringir, mas sim garantir a eficiência do resultado.

OBSERVAÇÃO: Esclarecemos que quanto a capacidade técnica operacional é solicitada em um único atestado para comprovação de cada item. Podendo ser apresentado um atestado para **PAVIMENTAÇÃO EM PAVER** e outro atestado para **PINTURA (PAREDES E TETOS, PISO E GUARDA-CORPO)**, ou todos estes em um único atestado.

c) **Comprovação Técnico-Profissional** da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU na função de Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, devendo juntar para tal comprovação:

c.1) Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de trabalho devidamente registrado em cartório ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, pertence ao quadro permanente da empresa, ou;

c.2) Na hipótese do sócio ser também responsável técnico da empresa, deverá ser comprovado através de Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição;

c.3) Apresentar comprovação técnica, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, com o respectivo Atestado de Capacidade Técnica, de que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto responsável executou obra ou serviço com características compatíveis às do objeto licitado, nas quantidades mínimas exigidas no quadro da alínea “b” deste item, também não será admitida a soma de atestados valendo as mesmas condições expressas “3.3 Alínea b” e suas observações.

c.4) O profissional de nível superior detentor do Atestado Técnico comprobatório acima deverá, obrigatoriamente, ser o responsável técnico pela obra, até o recebimento definitivo pela Prefeitura, admitindo-se a sua substituição por profissional de qualificação equivalente, caso ocorra caso fortuito devidamente justificado e aceito pelo Município.

d) Deverão ainda ser juntados os seguintes documentos:

d.1) Atestado ou Declaração da empresa de que tem pleno conhecimento das informações necessárias à execução do objeto licitado, bem como do local para prestação do serviço.

d.1.1) A exigência do item acima tem por objetivo dar ao município a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características da obra em questão, resguardando o município de possíveis inexecuções contratuais.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



DEMAIS REQUISITOS OBRIGACIONAIS

São obrigações da Contratada:

- Executar os serviços com presteza e qualidade técnica, entregando os serviços em concordância com os requisitos inerentes a cada atividade definida em contrato em especial, Descrição das Normas, dos serviços, das atribuições, das responsabilidades e dos Relatórios, e de acordo com o cronograma físico-financeiro constante da proposta;
- Corrigir e complementar os produtos entregues sempre que solicitado pelo CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, ou incorreções que forem detectadas durante a vigência do contrato, cuja responsabilidade lhe seja atribuível, exclusivamente;
- Manter, no quadro de pessoal, equipe de profissionais especializados para execução dos serviços, de acordo com o perfil e funções descritos em sua proposta, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Não transferir a outrem, nem subcontratar o objeto da licitação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da CONTRATANTE;
- Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros;
- Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- Não veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste contrato, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- Garantir que a equipe técnica seja alocada de maneira a preservar a rigidez das disposições contidas no Termo de Referência, na proposta e no Cronograma, sem que exista qualquer incompatibilidade com outros projetos;
- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do refazimento dos PRODUTOS/ SERVIÇOS em desacordo com as exigências deste Contrato, do Termo de Referência, rejeitados pelo CONTRATANTE, pelos atrasos decorrentes da rejeição, bem como por quaisquer penalidades que venham a ser impostas pelo CONTRATANTE, de acordo com as disposições contidas em CONTRATO;
- Responsabilizar-se, nos termos da legislação vigente, por todas as despesas, tais como tributos, mão de obra, licenças, alvarás, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros custos relativos e indispensáveis à perfeita execução do objeto, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ao Município do local da prestação do serviço, durante toda a execução contratual;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- Cumprir rigorosamente as Normas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, emanadas da legislação pertinente, fornecendo aos empregados prestadores dos serviços contratados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram determinados com base no projeto executivo em questão, o qual representa o conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização da execução da obra, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a execução do objeto, conforme planilha orçamentária em anexo.



5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 232.623,96 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) conforme a planilha orçamentária – referência SINAPI (junho/2024), que aborda a mensuração dos itens, quantidades, valores unitários e valores totais para execução do objeto.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As soluções possíveis são:

Solução 01: Utilizar mão de obra própria e comprar material.

Análise da solução:

A solução 01 não é a mais adequada, pois envolve uma grande demanda de materiais como gradis de alumínio e estruturas em ACM, resultando em um custo elevado. Por conta desse custo, a aquisição desse tipo de material deve ser realizada por meio de licitação, o que pode aumentar o tempo e a complexidade do processo. A execução dos serviços pela equipe própria da Prefeitura também apresenta maior risco de falhas de comunicação com a empresa fornecedora dos materiais e limitações na fiscalização da qualidade, uma vez que o controle sobre a execução seria mais difícil, comprometendo a eficiência e o resultado final da obra.

Solução 02: Contratar empresa que forneça material e mão de obra.

Análise da solução

A solução 02 é a mais adequada. Contratar uma empresa que forneça tanto o material quanto a mão de obra é a melhor opção, pois oferece maior eficiência, qualidade e controle sobre a execução do projeto. Com essa solução, a responsabilidade pela compra de materiais e pela execução do serviço fica centralizada, o que reduz o risco de erros e garante uma fiscalização mais eficaz. Além disso, empresas especializadas têm expertise técnica, garantindo a utilização correta dos materiais, como gradis de alumínio e estruturas em ACM, e evitando retrabalhos. Esse modelo de contratação também tende a ser mais ágil, eliminando a necessidade de processos licitatórios complexos para aquisição de materiais e garantindo que os prazos sejam cumpridos dentro do orçamento previsto.

Os serviços pretendidos nesta contratação deverão atender as especificações descritas na Planilha Orçamentária de Referência e Memorial Descritivo, conforme Anexo deste Projeto Básico.

6.1. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Optar pela contratação de uma empresa que forneça tanto o material quanto a mão de obra traz várias vantagens que justificam essa escolha. Primeiramente, esse modelo garante uma melhor gestão dos recursos, visto que a empresa contratada será responsável por todo o processo, desde a aquisição de materiais até a execução dos serviços. Isso elimina a fragmentação das responsabilidades, reduzindo o risco de incompatibilidades ou atrasos no fornecimento de materiais e na execução das etapas da obra.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona maior qualidade na execução do projeto, já que a empresa terá experiência com o manuseio de materiais específicos, como gradis de alumínio e estruturas em ACM, garantindo que sejam instalados de acordo com as normas técnicas. A padronização do serviço e a expertise da empresa também resultam em menor necessidade de retrabalhos ou correções, o que impacta positivamente no cumprimento de prazos e no controle de custos.

Outro fator relevante é a fiscalização e o controle do projeto. Com uma única empresa responsável pela execução e fornecimento, a fiscalização se torna mais eficiente, concentrando as demandas em um único ponto de contato, o que facilita o acompanhamento das atividades e a garantia de conformidade com os padrões exigidos.

Por fim, o processo licitatório pode ser simplificado ao contratar uma empresa para ambas as funções, eliminando a necessidade de processos separados para aquisição de materiais e contratação de mão de obra. Isso



otimiza o tempo e possibilita uma melhor previsibilidade de custos, tornando o projeto mais eficiente e alinhado com os objetivos propostos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obras para realização do objeto desta contratação, denominado como **Reforma da Delegacia de Polícia Civil e implantação de acessibilidade na edificação** consistindo na reforma da Delegacia, garantindo que a mesma receba maior segurança, acessibilidade, padronização e visual estético adequado.

O sistema será o denominado como "Turn Key", ou seja, o equipamento será entregue integralmente acabado, testado e totalmente operacional. A CONTRATANTE fornece projetos básicos, direcionando a CONTRATADA na elaboração e dimensionamento dos projetos correlatos e necessários para a perfeita execução do objeto deste estudo técnico preliminar, inclusive de "As-Built" caso venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA também será responsável por todas as etapas previstas, desde o fornecimento, execução e instalação dos insumos necessários até a efetiva conclusão da obra, entregando o objeto contratado em pleno funcionamento. As garantias e assistência técnica serão prestadas conforme previstas no contrato a ser firmado entre a contratada e a Prefeitura do Município de Rio dos Cedros.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos inerentes ao processo construtivo, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse caracterizado como contratação parcelada.

Não haverá parcelamento nos procedimentos. O tipo de contratação não permite itens parcelados ou fracionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A reforma da Delegacia de Polícia Civil de Rio dos Cedros busca modernizar e padronizar a unidade, garantindo maior segurança, acessibilidade e estética, além de melhorar o atendimento ao público. Abaixo estão os principais objetivos da intervenção:

a) Cercamento da fachada frontal para garantir segurança: Será realizado o cercamento da fachada frontal da delegacia, visando aumentar a segurança do local. O cercamento proporcionará maior controle de acesso e proteção ao prédio e seus ocupantes, garantindo um ambiente mais seguro tanto para os funcionários quanto para os cidadãos que utilizam os serviços da delegacia.

b) Instalação de painéis em ACM para padronização e estética: A aplicação de painéis em ACM (Alumínio Composite Material) na fachada da delegacia será realizada com o objetivo de modernizar a estética do edifício, além de padronizar a aparência com outras unidades da Polícia Civil, conferindo um visual mais profissional e coerente.

c) Estacionamento e acesso em paver com vaga PCD: O projeto prevê a reorganização da área destinada ao estacionamento e acesso, que será pavimentada com paver, proporcionando uma solução estética e durável. Será incluída uma vaga de estacionamento específica para Pessoas com Deficiência (PCD), de acordo com as normas de acessibilidade, devidamente sinalizada e com acesso facilitado.

d) Rampa de acesso para pessoas com mobilidade reduzida: O acesso ao prédio será adaptado com a construção de uma rampa de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, garantindo o cumprimento das exigências legais e facilitando o acesso de todos ao interior da delegacia. O piso tátil será implementado para orientação de pessoas com deficiência visual, reforçando o compromisso com a acessibilidade.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



e) Ampliação do banheiro para garantir acessibilidade: O banheiro da delegacia será reformado e ampliado para atender às normas de acessibilidade. Isso incluirá a instalação de barras de apoio, espaço adequado para manobras de cadeirantes e outros elementos que garantam a plena acessibilidade do espaço.

f) Ajardinamento e melhorias estéticas: Será realizado o ajardinamento das áreas externas, valorizando o ambiente e contribuindo para uma apresentação mais agradável e acolhedora do espaço público. Essa intervenção também visa reduzir a necessidade de manutenção frequente, criando uma paisagem moderna e funcional.

Essas melhorias garantirão que a delegacia se torne um espaço mais seguro, acessível e integrado com a identidade visual das demais unidades da Polícia Civil. A reforma também terá um impacto positivo no atendimento à população, proporcionando mais conforto e praticidade para todos os usuários.

Pretende-se, através do processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Prefeitura Municipal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Rio dos Cedros, 06 de novembro de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do ETP.

MARCELO ANTONIO FLORIANI

*Eng. Civil – CREA/SC 42.134-5
Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros*

JAINÉ LAIS DA VEIGA

*Arquiteta e Urbanista – CAU/SCA265903-4
Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros*